

Sociedade disciplinar e sociedade de controle: implicações políticas, sociais e culturais na contemporaneidade digital

RESUMO

Na pós-modernidade o poder ressignificou seu papel, agora esse mesmo atributo vigia e disciplina uma sociedade contemporânea que não enxerga totalmente as amarras inseridas em suas ações. Este artigo objetiva-se em realizar reflexões críticas, traçando a importância sobre uma visão evolutiva da historicidade do fenômeno social, compreendendo a sociedade e sua presença na contemporaneidade, explicitando algumas características que tolhem a liberdade e corroem os indivíduos, fazendo um resgate histórico sobre a disciplina e a hierarquia, a partir de um estudo bibliográfico pela visão do filósofo Michel Foucault e sobre as formas de controlar o homem encontradas nos pressupostos de Gilles Deleuze, além de destacar uma sociedade em rede desenhada por Castells. Dessa forma, compreendemos que as características, e os espaços de convívio, se destacam em diferentes funções de acordo com os sujeitos, analisando o contexto de sua vida e a concepção disciplinar como forma de poder na atualidade, refletindo sobre as tecnologias no cotidiano social.

PALAVRAS-CHAVE: Disciplina; Controle. Sociedade. Contemporaneidade. Tecnologia.

Ricael Spirandeli Rocha -
Mestrando em Educação
Tecnológica pelo Programa de Pós-
Graduação em Educação
Tecnológica do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do
Triângulo Mineiro (PPGET-IFTM)

Pedro Henrique Braga Barbosa -
Mestrando em Educação
Tecnológica pelo Programa de Pós-
Graduação em Educação
Tecnológica do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do
Triângulo Mineiro (PPGET-IFTM)

Michelle Guimarães Naves Peres
- Mestranda em Educação
Tecnológica pelo Programa de Pós-
Graduação em Educação
Tecnológica do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do
Triângulo Mineiro (PPGET-IFTM)

INTRODUÇÃO

Em uma sociedade, expectativas são criadas todas às vezes que o homem deve dialogar e se reunir com sua espécie. Cada um, em seu interior, imagina como serão estas interações, podendo haver harmonia ou não entre as partes. Reações positivas, geralmente, são ligadas a eventos oriundos de certo consumismo, e negativas a momentos que incitam a responsabilidade e deveres do ser.

Diante à contemporaneidade, um ponto reflexivo é o uso das tecnologias no cotidiano social. A era digital possibilitou a partir do código binário a transformação de sequencias de combinação com zero e um, a metamorfose da lógica em estrutura de comunicação digital, atingindo vários seguimentos: econômicos, culturais e sociais, construindo um novo modelo tecnológico capitado pela sociedade (DELEUZE,1992).

Mesmo com a mediação tecnológica, a sociedade está contida de algumas características que afugentam a liberdade e corroem intrinsicamente o homem. De acordo com Foucault (2013) a disciplina e a hierarquia presentes no meio social, se consolidam como sociedade disciplinar: aquela que controla de forma invisível a partir do poder hierárquico, como um líder comanda seu grupo ou mesmo um pai controla seus filhos.

É importante destacar o pensamento de Foucault em relação à disciplina, que estudou como o comando proveitoso, afluindo dos indivíduos que, quanto mais obediente o ser se torna, mais útil ele é para a sociedade, sendo este, um tema contemporâneo que diz respeito à vida política desde o período “Pólis” grega até os dias atuais. O fato de vivermos em comunidade não nos distingue de outros animais, mas sim o fato de vivermos em “comunidades políticas” com conjuntos de leis, diálogos e democracia. Este conceito só é possível entre indivíduos iguais, se destacando nele, três características: igualdade perante a lei, igualdade perante o voto e igualdade de palavra.

No entanto, o fator tecnológico também contribuiu na geração de um oculto controle, e como exemplo disso, é possível mencionar a utilização da internet, que permitiu a expansão das redes digitais, gerando uma sociedade que se informa e se comunica de forma digital (CASTELLS, 1999), alegando “promessa” de liberdade da informação, contudo, de modo não convencional, envolvendo e controlando o sujeito através de um capitalismo consumista.

Os aparatos tecnológicos interligados em redes geram incertezas, das quais, se evidenciam denúncias de invasões em ambientes digitais privados, por espionagem, causando o vazamento de dados e informações sigilosas de diversos segmentos, com graus distintos de importância, atingindo desde indivíduos anônimos que trafegam “livremente” pela internet, às pessoas e órgãos públicos. Também cabe mencionar a não divulgação de informações ocultas, recolhidas em redes digitais domésticas.

O objetivo dessas reflexões críticas é realçar a importância de possuir uma visão evolutiva da historicidade do fenômeno social, compreendendo a sociedade e sua presença na contemporaneidade, explanando suas características e os espaços de convívio, classificando-os em duas diferentes funções, de acordo com os sujeitos, analisando o contexto de sua vida e a concepção disciplinar como forma de poder na atualidade.

METODOLOGIA

O presente artigo utilizou da revisão de literatura, baseado em reflexões acerca do desenvolvimento técnico e tecnológico, também em suas implicações políticas, sociais e culturais, traçando uma relação de poder encontrada em obras sobre a sociedade disciplinar de Foucault (2013), a sociedade de controle caracterizada por Deleuze (1992) e o segmento contemporâneo, com o advindo da tecnologia, evidenciado por Castells (1999).

CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA SOBRE O PODER DA SOCIEDADE

É de suma importância realizar breve contextualização histórica destacando-se os meios de coerção e punição adotados por detentores do “Poder” no decorrer dos séculos, utilizados como formas de repressão ao indivíduo, e que se caracterizavam como métodos de controle social ligados à cada época. Diante disso, nos deparamos com o surgimento de mecanismos que possibilitaram a vigilância da sociedade.

O poder, palavra originalmente do latim *potere*, remete-se a capacidade de realizar alguma coisa, traçada pela vontade e pela imposição de ações que subjagam uma necessidade. Segundo pressupostos de filósofos como Kant e Locke, veremos que os sujeitos se relacionavam sem se sujeitarem a nenhuma regra ou lei, vivendo, portanto, em um estado natural. Este estado a que os autores geralmente chamam de *jus naturale* é a liberdade que cada indivíduo possuía para utilizar seu próprio poder, da maneira que decidir, para a preservação de sua própria vida; logo, poderia realizar tudo aquilo que julgasse pertinente e racional.

Assim, pode-se compreender que a liberdade pertencia ao homem, sendo que cada um seguia suas próprias regras e vivia de acordo com algo estabelecido por si. Contudo, os seres humanos não viviam perfeita harmonia, onde um estado de agressividade e de divergências de interesses reinava.

Na segunda metade do século XVIII, eclode a Revolução Industrial marcando a passagem da sociedade feudal para a sociedade capitalista. Com suas propriedades e riquezas ameaçadas, a nobreza viu a necessidade da criação de um mecanismo de controle social que pudesse resolver possíveis conflitos posteriores. Então, a única garantia da classe para obter segurança, era a concentração do poder do Estado com caráter absolutista.

No regime absolutista, o poder era exercido por uma autoridade judiciária subordinada à figura do rei. Portanto, todo delito era um delito contra o poder real e o corpo do indivíduo era levado ao suplício tendo como intuito impactar a massa, o povo. Logo, “[...] o rei queria mostrar com isso que a ‘força soberana’ de que se origina o direito de punir não pode em caso algum pertencer à ‘multidão’”. Diante da justiça do soberano, todas as vozes devem-se calar” (FOUCAULT, 2013, p. 33).

A partir do século XVIII, há o início de manifestações contra o caráter repugnante do suplício, considerando-o intolerável. “Que as penas sejam moderadas e proporcionais aos delitos, que a de morte só seja imputada contra os culpados assassinos, e sejam abolidos os suplícios que revoltem a humanidade” (FOUCAULT, 2013, p. 63, grifo nosso).

Entre os anos de 1789 e 1799, a França passava por um momento delicado, pois a insatisfação popular dirigida ao governo era grande. O povo foi às ruas com o intuito de tomar o poder e acabar com a monarquia do Rei Luís XVI. Assim, podemos afirmar que a Revolução Francesa “foi um processo social e político cujas principais consequências foram a queda de Luís XVI, a abolição da monarquia e a Proclamação da República, que poria fim ao Antigo Regime” (RUDÉ, 1991, p. 115-131).

Em agosto de 1789 a Assembleia Constituinte acabou com todos os direitos feudais ainda existentes e promulgou a Declaração dos Direitos dos Homens e do Cidadão. Ação que corroborou para o fim do regime de soberania. Os ideais da Revolução Francesa se espalharam pelo mundo demarcando assim a passagem para a Era Contemporânea.

Contudo, neste mundo emergente, pós-revolução francesa, ainda se vê explicitamente o que Foucault (2013) chama de “sociedade disciplinar”, uma forma de poder que tem como propósito, vigiar e punir. E algum tempo depois, logo após “a Segunda Guerra Mundial a sociedade disciplinar começa a ser substituída pela Sociedade de Controle” (DELEUZE, 1992, p. 220).

SOCIEDADE DISCIPLINAR: DIMENSÕES E REFLEXÕES

Para compreender a sociedade disciplinar é preciso, antes de qualquer coisa, conhecer a etimologia da palavra disciplina, que vem do latim *disciplína*, sendo o ato de controlar alguém ou a si próprio. Dessa forma, na prática, a etimologia da disciplina a torna sempre uma palavra ou ação que exprime obediência, ordem e regulamento. De acordo com o dicionário de filosofia, a palavra disciplina, está descrita como “conjunto de regras e técnicas particulares (vigilância hierárquica, sanção normatizadora, exame) tendo por efeito produzir uma conduta normatizada e padronizada, adestrar os indivíduos e submetê-los a uma fôrma idêntica a fim de otimizar suas faculdades produtivas” (JAPIASSÚ; MARCONDES, 2008, p.101).

Na modernidade, em meados do século XVII, Foucault (2013) apresenta em seus estudos que o contexto político já estava com os estados nacionais bem definidos, ou seja, um conceito de nação que já superou a ordem medieval. Para manutenção desses grandes aparelhos nacionais, era necessário que se acabasse por tomar a ideia de anexação e que existisse um equilíbrio estabelecido por meio de tratados e acordos entre estado e nação, que permanece até hoje. Dentre esses elementos, pode-se destacar a diplomacia que visa a negociação das relações entre nação e estado e a ideia de fortalecimento do Estado como uma entidade (FOUCAULT, 2013).

Para que os Estados se fortalecessem, ficou clara a ideia de que o envolvimento de várias pessoas seria necessário neste processo. Produtivas e dóceis, bem como elemento útil para produção de riqueza da nação, ou seja, o fator humano como um meio de enriquecimento do Estado. Neste contexto, Foucault coloca a disciplina como preceito de que os indivíduos homens e mulheres dóceis, bem treinados e saudáveis, se tornem elementos de produção e, portanto, começa-se a ter uma ideia de que a produção de riqueza, destacada na sociedade atual, mais conhecida como “capitalismo” era o elemento humano

utilizado em determinados contextos, assim como a disciplina exercida nas instituições específicas, como no exército, escolas, hospitais e fábricas.

A ideia da disciplina, ou seja, uma invenção política, é que se tire o máximo possível de produtividade dos indivíduos dóceis, úteis e bem treinados. Foucault discorre que as relações de poder postas, sejam pelas instituições, escolas, prisões ou quartéis, foram marcadas pela disciplina que “traz consigo uma maneira específica de punir, que é apenas um modelo reduzido do tribunal” (FOUCAULT, 2013, p. 149). Essas concepções de disciplina são visíveis nas relações de poder: opressor-oprimido, mandante-mandatário, persuasivo-persuadido, e tantas quantas forem as relações que exprimam comando e comandados.

De acordo com Foucault o período moderno apresenta duas formas de poder: poder disciplinar, no âmbito dos indivíduos; e sociedade estatal, no âmbito do coletivo que estão ligadas. No fim do século XVIII, devido à nova ordem revolucionária moderna, nasce a sociedade disciplinar, cujo propósito era organizar o espaço, controlar o tempo e obter informações ininterruptas do sujeito e de sua conduta.

Paralelamente, na Europa é implantado o que podemos chamar de poder panóptico, advindo do Panopticon do jurista britânico Jeremy Bentham. O Panopticon, de Bentham, é um modelo arquitetônico onde se poderia vigiar e controlar as ações de todos os presos. Foucault, em seu livro “Vigiar e Punir” descreve o panóptico:

O Panóptico de Bentham é a figura arquitetural dessa composição. O princípio é conhecido: na periferia uma construção em anel; no centro, uma torre; esta é vazada de largas janelas que se abrem sobre a face interna do anel; a construção periférica é dividida em celas, cada uma atravessando toda a espessura da construção; elas têm duas janelas, uma para o interior, correspondendo às janelas da torre; outra, que dá para o exterior, permite que a luz atravesse a cela de lado a lado. Basta então colocar um vigia na torre central, e em cada cela trancar um louco, um doente, um condenado, um operário ou um escolar (FOUCAULT, 2007, p. 165).

Este poder seria baseado na vigilância dos sujeitos, obtendo sobre eles total controle, pois, seriam observados, mas não podiam observar. Assim, o psiquismo derramado sobre os indivíduos era gigantesco e com o medo de serem surpreendidos a qualquer momento se comportavam de maneira adequada. De acordo com Foucault:

Diversas instituições arraigadas na modernidade seguem o modelo do Panopticon: as fábricas, as cidades, as escolas, os hospitais, os quartéis, as casas de repouso, os orfanatos, a igreja, etc., vigiam, disciplinam e ordenam a vida do grupo dos indivíduos que lhes são subordinados” (FOUCAULT, 2013, p. 171-173).

A partir do subterfúgio da proteção social, o novo princípio de poder destacado por Foucault centraliza a parcialidade de adestrar corpos dóceis sob ações dos sujeitos (FOUCAULT, 2013). Nesse sentido, o poder é um exercício realizado na contemporaneidade social, compreendido como uma relação de força e controle. Dessa forma, compreende-se que: “o par vigiar-punir se instaura como relação de poder indispensável para a fixação dos indivíduos no aparelho de produção, para a constituição das forças produtivas, e caracteriza a sociedade que pode ser chamada disciplinar” (FOUCAULT, 2013, p. 201).

Dessa forma, pode-se observar que a disciplina é exercida como forma de poder sendo constantemente inserida no cotidiano da sociedade desde a obediência à redução de custo por despesas operacionais. A disciplina e vigilância não se dão somente para alguns, mas sim, para milhares, que são aqueles responsáveis pelo giro da engrenagem do trabalho.

Contudo, há pouca resistência sob o poder disciplinar destacando normas de condução de rotina, ambientes e circunstâncias como: escolas, hospitais, empresas, dentre outros (FOUCAULT, 2013). Essa idealização constrói uma forma prisional, punitiva e hierárquica que modifica os corpos e aperfeiçoa o exercício disciplinar do poder perante a sociedade, e cada sujeito passa a agir de acordo com as pessoas que estão ao seu lado e são os produtores e produtos do coletivo.

O CONTROLE OCULTO INSERIDO NA SOCIEDADE

Na compreensão existencial de uma sociedade disciplinar, a contemporaneidade trouxe uma nova realidade a partir das tecnologias digitais. Deleuze (1992) resume alguns pontos tratados em uma sociedade analisada anteriormente por Foucault, evidenciando a transição a partir de meios digitais que surgiram após a Segunda Guerra Mundial com intuito de controlar de maneira menos visível e mais tênue.

A partir da análise e reflexão sobre a sociedade disciplinar que Foucault ressaltou, é visto que, antes, essa sociedade que disciplinava e vigiava os homens na forma de produção capitalista nas indústrias, além das apropriações que afugentavam a liberdade dos corpos para compor a ordem social, passaram, a praticar o que Deleuze apresenta como uma nova configuração que define uma sociedade de controle, que move, examina e monitora.

Essa sociedade é concebida em forma de “máquinas de uma terceira espécie, máquinas de informática e computadores, cujo perigo passivo é a interferência, e, o ativo, a pirataria e a introdução de vírus. Não é uma evolução tecnológica sem ser, mais profundamente, uma mutação do capitalismo” (DELEUZE, 1992, p. 223).

Nesse sentido, na pós-modernidade, sistemas mais eficazes mantêm o monitoramento dos indivíduos como mecanismo de controle social: máquinas fotográficas, Facebook, satélites, internet, ramo da telefonia, gravadores, filmadoras, Pay-per-view, Twitter, dentre outros aparatos tecnológicos digitais, que registram as ações de qualquer sujeito em tempo real, armazenando-as. Não importa onde estejamos ou para onde vamos, eles realizam uma fiscalização profunda, tirando da sociedade o que nela há de mais importante e que os sujeitos têm por direito: a “liberdade”.

Nesse modelo, os dados armazenados são constantemente utilizados por empresas, governo e outros elementos do sistema capitalista. Eles acompanham os rastros deixados pelos indivíduos a fim de buscar padrões e hábitos que auxiliem na sua relação com os usuários, de forma a antecipar seus pensamentos e vontades. Marilena Chaui, em seu livro “Simulacro e poder: uma análise da mídia”, descreve os perigos da acumulação e distribuição das informações:

Muitos têm apontado alguns dos perigos da acumulação e distribuição das informações. Um primeiro perigo é o poder de controle sobre as pessoas porque, a partir de informações parciais e dispersas recolhidas em vários arquivos, é possível gerar novas informações que sistematizam as primeiras e permitem reconstituir hábitos, interesses e movimentos dos indivíduos, como é o caso bastante simples da reconstituição das ações de alguém por meio das centrais telefônicas, que podem dizer para quem alguém telefonou, quantas vezes, por quanto tempo etc. [...] (CHAUI, 2006, p. 59-60).

Esse adestramento automatizado se espalha por diversos espaços, sob o controle do capitalismo que reconfigura uma nova forma de poder, uma nova forma de disciplinar, atuando de modo invisível, controlando o cotidiano do homem sem ele ao menos notar. Diante dessa inconsciência, Deleuze salienta que a caracterização da sociedade disciplinar está configurada nas escolas, fábricas, hospital e até mesmo na família. No entanto, na sociedade de controle o homem é um “ondulatório, funcionando em órbita, num feixe contínuo” (DELEUZE, 1992, p. 223).

Quando pensamos na sociedade de controle é visto que no regime prisional, o homem pode ser controlado por uma coleira eletrônica; no regime escolar, as avaliações são instrumentos de constante controle que permeiam o abandono à ciência e pesquisa; no regime hospitalar, o teleatendimento que não possui médicos, mas robôs que “diagnosticam” e controlam a saúde do paciente; no regime empresarial, o capitalismo continua utilizando seu poder a partir de uma moeda suja na produção humana, que controla dia e hora que o empregado trabalha. Esses são exemplos que Deleuze traz para a reflexão sobre uma sociedade que nos controla através de meios contemporâneos (DELEUZE, 1992).

Para além, pode-se considerar e refletir que as novas concentrações estratégicas, isto é, as organizações físicas e intelectuais que controlam tudo, se difundem, seja por meio de estratégias de marketing, publicidade, propaganda e até mesmo pela disseminação de falsas notícias que se propagam nos meios digitais a fim de controlar as decisões dos sujeitos que se conectam e navegam irracionalmente. Essas transformações incorpóreas marcam a forma de viver e afetam instantaneamente a rotina e os hábitos de uma sociedade que tenta sobreviver amordaçada pelo controle capitalista.

Na contemporaneidade, com a denominada globalização, se apresenta um estado disciplinar que monitora e condiciona o indivíduo. Analisando o cenário social, político e econômico, baseado em uma rede de informação, pode-se perceber que a disciplina é a ligação das formas que fundamentam questões sociais e econômicas, levando-os a agir de acordo com a massa no uso intenso da tecnologia da informação para supervisão e fiscalização dos indivíduos por meio de arquivos com informações pessoais e vigilância do comportamento das pessoas.

As redes digitais florescem a partir do consumo tecnológico e a influência midiática da interação digital. A internet trouxe para uma sociedade contemporânea e consumista, a oferta de tecnologias, e com um isso, uma nova sociedade que já era vigiada, disciplinada e controlada, agora está com uma roupagem totalmente tecnológica e sendo questionada sobre a promessa de liberdade.

Para compreender melhor essa nova visão da sociedade, Castells (1999) destaca que o termo sociedade da informação ou mesmo sociedade em rede foi criado a partir da substituição do termo e/ou conceito “sociedade pós-industrial” sendo este, uma nova forma de substituir as características específicas de uma nova era social e tecnológica, a qual, as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) são meios de movimentar o processo de evolução da sociedade.

O paradigma advindo dessas tecnologias reflete diretamente na sociedade da informação, cuja matérias primas “são tecnologias para agir sobre a informação e não apenas informação para agir sobre a tecnologia, como no caso das revoluções tecnológicas anteriores” (CASTELLS, 1999, p. 108). Com isso, a transformação atinge não somente os meios científicos, mas também a cultura e as sociedades da informação e tecnologia, nas quais as tecnologias que ainda são ditas como “novas”, movimentam o mercado e reforçam o capitalismo de consumo diante da sociedade globalizada.

Dessa forma, a sociedade da informação veste uma máscara “inofensiva”, porém com costumes de lobos, sorrateiramente, através dos aparatos tecnológicos, capturam seus usuários com a utilização de uma rede, sendo travadas lutas sociais que se acendem e se elevam acima de outras questões essenciais à sociedade, como: saúde, educação, segurança e ações sociais. Estas são perspectivas que agem diante a preocupação de garantir a informação e fazer do sujeito, um ser preocupado com a proteção e privacidade de seus dados, enriquecendo assim, as fontes capitalistas existentes por de traz da sociedade da informação.

A partir dos desdobramentos enfatizados por Castells (1999), é perceptível que essa sociedade em rede se destaca pelas ações dos sujeitos, sejam por parte da resistência ou mesmo por um fator criminoso, cuja forma “liberta” continua sendo vigiada e controlada pelos olhos da tecnologia. A internet é vista então como um universo livre, porém, o que se vê é um espaço cada vez mais vigiado e controlado, uma vez que cada meio tecnológico possui seu protocolo de internet (IP) - número atribuído a cada aparato digital.

Outro ponto em destaque são os bancos de dados. Estes foram criados para guardar os dados de seus usuários e criar um arcabouço de informações virtuais cujo sistema consegue mais informações sobre seus usuários, ou seja, ele é capaz de guardar os dados de cada indivíduo que navega ou trafega pela internet, seja

por utilização de e-mails, redes sociais ou qualquer recurso que gere dados e proporcione a vinculação do sujeito à essas ações.

Por fim, diante tanta disciplina e controle, o olho do estado e a mão do capitalismo de consumo eternizam uma perversidade enquanto entidades vigilantes, que articulam de forma sábia, a vida de cada sujeito. Manipulam toda sociedade fazendo dos indivíduos, verdadeiros ventríloquos controlados pelas cordas da tecnologia e que agem seguindo os movimentos da economia e mídias digitais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das reflexões realizadas sob uma visão evolutiva da historicidade do fenômeno social, constata-se que as características essenciais da distribuição dos indivíduos em espaços classificatórios, combinatórios, isolados e hierarquizados, capazes de desempenhar funções diferentes, seguem um objetivo específico, que através da era digital, transforma disciplinarmente os diversos seguimentos da vida social.

Assim, perante todo esse discurso, pode-se considerar que as discussões aqui tratadas, evidenciaram que a vigilância, a disciplina e o controle estão inseridos na sociedade da informação, com suas bases fundadas em um sistema capitalista e manipulador, e conta com o auxílio de dados digitais, extraídos das redes, para monitorar a vida de cada sujeito e antever suas ações.

É fato que a vigilância incisiva da sociedade é algo que descortina a privacidade de qualquer sujeito, gerando preocupações em relação aos rumos da sociedade. Em tempos contemporâneos ainda se percebe traços de uma sociedade disciplinar, punitiva e que exerce um poder arbitrário, porém a sociedade de controle é o que deve causar maiores indagações devido à forma como ela tem se tornado invasiva, promovendo “descontrolável controle”.

Aparecem, dia após dia, mais e mais aparatos com o intuito de capturar cada “frame” de nossas vidas. Câmeras, drones, satélites, inteligência artificial etc. são capazes de filmar e obter escutas. Cabe ressaltar que estes são apenas os aparelhos mais comuns de vigilância eletrônica, existindo outros muito mais avançados.

Outro fator que deveria gerar desconforto, é a exposição exacerbada e divulgação de dados pessoais em navegações na internet, acesso a redes sociais e cadastros on-line. Deixamos nossos rastros e por isso recebemos um bombardeio de sugestões e propagandas.

O poder que Foucault salientava, juntamente com o controle explicitado por Deleuze se juntaram na sociedade da informação relatada por Castells. Esse círculo de relações converge diretamente para o mundo real, sendo uma moeda poderosa e disputada por grupos do mercado que dominam a sociedade e revelam suas múltiplas facetas disciplinares, hierárquicas, vigilantes e de controle.

Estamos sendo controlados de maneira inconsciente e a sociedade na qual vivemos é comandada por um poder capitalista e doutrinador. Nossos passos são guiados por estes mecanismos e nos fazem exercer o papel de fantoches.

Assim, para que as amarras desse domínio sejam rompidas, faz-se valer as organizações que militam a favor de uma sociedade da informação justa, na qual seus usuários sejam tratados com equidade e principalmente de forma segura. Que nela seja garantida a tão prometida e sonhada “liberdade”, a fim de corroborar para a livre expressão do povo, sem o olho do Estado e a mão do capital.

Portanto, a única e possível liberdade que ainda nos resta é questionar discursos e premissas, promovendo a quebra de paradigmas e nos atentando à sociedade que se descortina, com o mínimo de razoabilidade, evitando extremismos e não caindo em uma exposição irreversível que levará nossa privacidade à extinção.

Disciplinary society and control society: political, social and cultural implications in digital contemporary times

ABSTRACT

In approach, methods, main findings and the contribution of the article to the field. In postmodernity, power has redefined its role, now that same attribute watches over and disciplines a contemporary society that does not fully see the bonds embedded in its actions. This article aims to carry out critical reflections, tracing the importance of an evolutionary vision of the historicity of the social phenomenon, understanding society and its presence in contemporary times, explaining some characteristics that hinder freedom and corrode the men, making a historical rescue on the discipline and hierarchy, based on a bibliographic study from the perspective of the philosopher Michel Foucault and on the ways of controlling man found in the assumptions of Gilles Deleuze, in addition to highlighting a network society designed by Castells. Thus, we understand that the characteristics, and the living spaces, stand out in different functions according to the subjects, analyzing the context of their life and the disciplinary conception as a form of power nowadays, reflecting on the technologies in the social daily life.

KEYWORDS: Discipline. Control. Society. Contemporaneity Politics. Technology.

REFERÊNCIAS

CASTELLS, Manuel. 1999. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra.

DELEUZE, Gilles. **Sobre as Sociedades de Controle Post-Scriptum**. Conversações. Trad. Peter Pál Pelbart. São Paulo: Editora, v. 34, p. 219-226, 1992.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 2013.

CHAUÍ, MARILENA. **Simulacro e poder**. Uma análise da mídia. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006.

Recebido: 14/06/2021

Aprovado: 25/04/2022

DOI: 10.3895/rts.v18n52.14400

Como citar: ROCHA, R.S.; BARBOSA, P.H.B.; PERES, M.G.N. Sociedade disciplinar e sociedade de controle: implicações políticas, sociais e culturais na contemporaneidade digital. *Rev. Technol. Soc.*, Curitiba, v. 18, n. 52, p.162-173, jul./set., 2022. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rts/article/view/14400>. Acesso em: XXX.

Correspondência:

Direito autoral: Este artigo está licenciado sob os termos da Licença Creative Commons-Atribuição 4.0 Internacional.

